



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

LEI Nº 1.928 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial para recapeamento asfáltico do Jardim Heli, no valor de R\$ 149.999,39”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1909 de 11/12/2020.

Art. 1º. – Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Divisão de Contabilidade, conforme Termo de Convênio nº 100466/2021 um Crédito Especial no valor de R\$ 149.999,39 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).

Art. 2º. – O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.07	Departamento de Obras		
02.07.01	Departamento de Obras		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Direta		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
15.452.0010.1.076	Recapeamento Jardim Heli 2021		
TOTAL	R\$	149.999,39

Art. 3º. – Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07	Departamento de Obras
02.07.01	Departamento de Obras
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Direta		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
15.451.0012.1.046	Pav. Distrito das Mostardas a Socorro		
TOTAL		R\$	149.999,39

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 17 de setembro de 2021

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 17 de setembro de 2021.

Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal